



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



## **DESPACHO**

### **Recurso Administrativo**

Pregão Eletrônico nº 1608.01/2017  
Assunto: Recurso Administrativo  
Impetrante: D. A. L. MACIEL CONSTRUÇÃO - ME

A Pregoeira Municipal de Acaraú vem manifestar-se sobre a solicitação de prazo de recurso feito pela empresa recorrente, mormente na data de 01 de setembro de 2017, sem no entanto alegar os motivos da solicitação, mesmo assim o prazo fora facultado esgotando-se em 06 de setembro de 2017.

Ressalte-se que até o fim do prazo já mencionado não houve qualquer manifestação recursal da empresa, qualquer juntada de memoriais, documentos ou manifestação que possibilitasse a esta pregoeira manifestar-se com coerência sobre o caso, por absoluta falta de conhecimento da real intenção da manifestante sobre o que desejaria contestar.

Desta forma, entendemos pela permanência do resultado do certame pelas razões acima expostas, mantendo-se o julgamento dantes proferido como forma de preservar-se a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Acaraú/CE, 11 de setembro de 2017

  
**Ana Flávia Teixeira**  
Pregoeira Oficial do Município